



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

02
487/2020
JA

GP 105/2020

Itanhaém, 19 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a extinção de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

A medida decorre da decisão proferida pelo Colendo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2098715-82.2019.8.26.0000, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos em comissão de “Diretor de Departamento”, “Assessor de Secretaria” e “Oficial de Gabinete”, previstos na coluna “Situação Nova” do Anexo I da Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018, impondo-se, portanto, a sua extinção.

Assim justificada as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto de lei complementar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Hugo Di Lallo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

02/09/2020
08/18/2020
Furo
Protocolo 148/2020 - 7/845



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02, de 2020.

“Dispõe sobre a extinção de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém.”

Art. 1º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, os seguintes cargos de provimento em comissão, previstos na coluna “Situação Nova” do Anexo I da Lei Complementar nº 196, de 10 de julho de 2018:

I - 26 (vinte e seis) de Diretor de Departamento, referência C7;

II - 42 (quarenta e dois) de Assessor de Secretaria, referência C4;

III - 37 (trinta e sete) de Oficial de Gabinete, referência C2.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de fevereiro de 2020.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO
1ª DISCUSSÃO

Em 13 de maio de 2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO
2ª DISCUSSÃO

Em 06 de abril de 2020

Presidente

1º Secretário

2º Secretário